



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Observando o Regimento Interno deste Poder, informo que foi concedido **vistas** pelo prazo regimental de trinta e seis horas, do **PL. 821/2024**, que “Dispõe sobre a proibição à diferenciação na definição do prazo de marcação de consultas, exames e outros procedimentos entre os pacientes cobertos por planos ou seguros privados de assistência à saúde e os pacientes custeados por recursos próprios”, ao Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, o qual devolveu sem Parecer de Vista.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2024.

NILTON BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Assinado de forma digital
por NILTON BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2024.10.29
08:42:11 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.